



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano X - Edição nº 01269 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D1AAA7C118DD6326B25C8A09A877C0E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 (SRP).
- PORTARIA Nº 01 DE 13 DE MAIO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA PARA O PROCESSO DE (RE) ELABORAÇÃO CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, CONSIDERANDO A BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM – BNCC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 020/2020. (SRP) O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **25/05/2020, às 09:00 hs**, para Registro de Preços de **medicamentos** da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais e instrumentos odontológicos e materiais de radiologia, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, tipo menor preço por lote, com fornecimento parcelado conforme necessidades. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail **licitacaopmbvt@gmail.com**, disponível também na página oficial do município: **www.boavistadotupim.ba.gov.br/site/editais**. Maiores informações na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial do município. Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA N° 01 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Boa Vista do Tupim, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 629 de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP no 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Ana Fábia Carneiro dos Santos.

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Dernival Almeida Santos;
- Elielma Silva Santos;
- Maria Aparecida Ribeiro de Araújo Bulcão.

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME

- Fernando de Oliveira Nascimento;
- Elenita Tanan Oliveira da Silva.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Representantes da rede estadual

- Thaís Pinheiro Costa;
- Flávio Daniel Medrado da Silva.

Representantes da rede particular

- Vivianna Alves Lima da Silva Nascimento;
- Ivaneide de Arruda Farias.

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Clebiana Nascimento Leite Pimentel de Sá;
- Joscilene Pinheiro de Souza.

Representantes da APLB Sindicato

- Valdirene Barreto da Silva;
- Elma dos Santos Gomes.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim, 13 de maio de 2020.

Profª. Ana Fábia Carneiro dos Santos
Secretaria Municipal de Educação